

Antônio Dine Almeida

Leim.^o 433, de 16 de Maio de 1953.

Sobre um crédito especial de Cr\$ 3.725,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.^o - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento de pensão fornecida pelo Sr. Francisco Rocha, funcionários do Serviço de Profilaxia da Malária, no período de 7 de dezembro de 1952 a 6 de janeiro de 1953.

Artigo 2.^o - Fica anulada, parcialmente, em igual quantidade, a verba 4-4-1/8-24-1 - Pessoal Variável - guardas e noturnos, do orçamento.

Artigo 3.^o - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de Maio de 1953.

Antônio Dine Almeida
Prefeito Municipal.

Publicada na Directoria Geral da Prefeitura, em 16 de Maio de 1953.

Francisco de Oliveira Pinto,
Director Geral.